



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL 001/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Da Ordem do Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito Municipal de Tapurah – MT, a Comissão organizadora, examinadora e fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 518/2016/GP/PMT, de 23 de novembro de 2016, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para exercício financeiro de 2017, segundo critérios e requisitos estabelecidos neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I deste Edital, para compor o quadro de Pessoal do **Município de Tapurah**, conforme especificação abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dar-se-á em conformidade com a Lei Complementar nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, Lei Complementar nº 029/2011 de 01 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 033/2012, de 02/04/2012, Decreto nº 016/2016, de 09 de março de 2016 e pelo Decreto nº 150/2016 de 23 de novembro de 2016.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de Títulos e prova prática para os cargos de Motorista de Ônibus e Motorista de Veículos Pesados.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Tapurah/MT, através das Secretarias Municipais de Educação Esportes Lazer e Cultura e Saúde, conduzido pela Comissão organizadora, examinadora e fiscalizadora, nomeada através da Portaria Nº 518/2016/GP/PMT, de 23 de novembro de 2016.

2. DOS CARGOS:

2.1 O Anexo I apresenta os cargos e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições primárias, pré-requisitos exigidos.

2.2 O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3 O Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico Jornal Oficial eletrônico do Tribunal de Contas disponível no site www.tce.mt.gov.br e no site www.tapurah.mt.gov.br.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á de avisos publicados no site www.tapurah.mt.gov.br, e no Jornal Oficial eletrônico do Tribunal de Contas disponível no site www.tce.mt.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1 As inscrições serão recebidas a partir do dia **03 de janeiro 2017 até 11 de janeiro 2016**, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 08:00h às 11:00h.

LOCAL: Avenida Rio de Janeiro, 125 – Centro – Tapurah – MT, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES LAZER E CULTURA.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.

4.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme anexo II deste Edital;

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Requisitos básicos para inscrição:

- a) Apresentar documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser a CNH
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Atender as condições prescritas para o cargo;
- g) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descritas no Anexo I.
- h) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

5.2 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer no local de inscrição PREFEITURA MUNICIPAL, situada a Avenida Rio de Janeiro esquina com Romualdo Allievi, 125, para preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo II deste edital);
- b) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente **preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente constituído**.

5.3 Das disposições gerais sobre inscrição no processo seletivo:

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- b) É vedada a inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- c) As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

5.5 Da taxa de inscrição

- a) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

6. DA SELEÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.1 Para todos os cargos será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos e gerais, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Para os cargos de professor, terá prova de análise de títulos.
- 6.3 As provas serão aplicadas pela Comissão organizadora, nomeada através da Portaria Nº 518/2016/GP/PMT, de 23 de novembro de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.4 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia **15 de janeiro de 2017**, das 08:00 horas às 12:00 horas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristovão, Tapurah/MT.
- 6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.6 Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.
- 6.7 A prova terá 20(vinte) questões objetivas, com 04(quatro) alternativas cada questão, sendo 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais.
- 6.8 Será considerado aprovado/classificado o candidato que tiver atingido 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva para os cargos de Professor Nível Médio e Superior. Sendo que os títulos para os cargos de professor somente serão computados se o candidato atingir 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 6.9 Para o cargo de Motorista de Ônibus e Motorista de Veículos Leves será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50 (cinquenta) pontos na média da prova objetiva e prova prática.
- 6.10 Para os demais cargos será considerado aprovado/classificado o candidato que tiver atingido 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 6.11 A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 6.12 Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.
- 6.13 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a capa com identificação correta do cargo para o qual se inscreveu, assim como conferir todas as páginas e sequência correta das questões. Caso houver erro de identificação na capa ou sequência das questões o candidato deverá dirigir-se ao fiscal de sala que deverá comunicar aos integrantes da Comissão do Processo Seletivo para efetuar a troca.
- 6.14 Será sumariamente **eliminada** do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

- 6.15 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início por motivo de segurança.
- 6.16 O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na ata de registro da sala e será eliminado.
- 6.17 O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrida **01 (uma) hora** do efetivo início da prova.
- 6.18 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 6.19 Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, conforme item 6.14.
- 6.20 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.
- 6.21 No caso de igualdade da pontuação o critério de desempate obedecerá a legislação pertinente, onde serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
- a) que tiver a maior idade;
 - b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 6.22 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.
- 6.23 Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a assumir o cargo nos termos da Legislação Vigente;

7. DAS PROVAS OBJETIVAS:

Função	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos
Professor 20 horas– Nível Médio	Conhecimentos Gerais	10	4	100
Professor 20 horas– Nível Superior	Conhecimentos Específicos	10	5	
Professor 40 horas– Nível Superior	Títulos		10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



Função	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos
Motorista de ônibus Motorista de Veículos Leves/Ambulância Apoio Administrativo de Nutrição Escolar Apoio Administrativo de Manutenção da Infraestrutura Cozinheiro Enfermeiro	Conhecimentos Gerais	10	4	100
Odontólogo Fonoaudiólogo Nutricionista Farmacêutico/Bioquímico Auxiliar de Consultório Dentário Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos	10	6	

7.1 As provas com questões objetivas serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2017(domingo)** com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristóvão – Tapurah – MT.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3 As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 7.

7.4 Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

7.5 **Para o cargo de motorista de ônibus e motorista de veículos leves/ambulância - Etapa II** ocorrerá prova prática na data de **15 de janeiro de 2017** no horário de 13:30 horas no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah/MT. Os candidatos ao cargo de motorista de ônibus e motorista de veículos leves/ambulância serão avaliados nos seguintes quesitos:

Prova Prática	Peso por questão
Conhecimentos básicos de mecânica	30
Teste de Baliza	35
Teste de Percurso	35

7.6 Fica reservado exclusivamente à comissão organizadora e fiscalizadora do processo seletivo simplificado o preenchimento do formulário de pontuação da prova prática do cargo de motorista de ônibus constante no **Anexo III**.

8. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1 Para os Cargos de Nível Superior admitirá prova de título e a sua pontuação se dará da seguinte forma:

Título	Valor de cada título	Valor total dos títulos
I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL A. Nível Médio (pedagogia cursando) – 01 (um) ponto B. Nível Médio (magistério) – 02 (dois) pontos C. Habilitação em Grau Superior – 3 (três) pontos. D. Especialização na área de atuação – 4 (quatro) pontos.	Item A – 1 (um) ponto Item B – 2 (dois) pontos Item C – 3 (três) pontos Item D – 4 (cinco) pontos	4
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3
II.b) Desenvolvimento de projetos no ano de 2016 na turma que atuou como professor regente. O mesmo deverá ser comprovado com documentação (cópia do projeto, declaração do coordenador escolar ou responsável).	2 (dois) pontos	2
II.c) Participação na Sala do Educador no ano de 2016. O mesmo deverá ser comprovado através de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura	1(um) ponto	1

8.2 Os títulos apresentados e deferidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, terão as suas pontuações publicadas em uma lista específica, sendo estas pontuações computadas somente para os candidatos que forem classificados (item 6.8). Os títulos serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 6.21.

8.3 Os títulos deverão ser apresentados no dia **15 de janeiro de 2017** das 07 às 08 horas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no local onde se realizarão as provas escritas.

8.4 Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1 Em envelope tamanho A4, com identificação legível por extenso do candidato e cargo que se inscreveu, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados.

8.5 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.

8.6 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

8.7 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

8.8 A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.

8.9 Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo.



8.10 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

8.11 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

8.12 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

8.13 Fica reservado exclusivamente à comissão organizadora e fiscalizadora do processo seletivo simplificado o preenchimento do formulário de pontuação de análise de títulos constante no **Anexo III**.

8.14 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

8.15 Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinarem a respectiva carga horária nos mesmos.

9. DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTOS DOS TÍTULOS:

9.1. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

9.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

9.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da pontuação de títulos; e (V) divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 **O prazo para interposição de recursos é de até 1 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas.

10.3 O candidato deverá preencher formulário de recurso **conforme Anexo V** e encaminhar em carta registrada com AR, através da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, endereçado à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado situada na Avenida Rio de Janeiro esquina com Romualdo Allievi, 125 – Centro – Tapurah – MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES LAZER E CULTURA.

10.4 Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.

10.5 Os recursos julgados serão publicados no Jornal Oficial eletrônico do Tribunal de Contas disponível no site www.tce.mt.gov.br e no site: www.tapurah.mt.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado por outro meio.



10.6 A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior.

10.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso previsto no item anterior.

10.8 O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será preliminarmente indeferido.

10.9 Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Será emitida pontuação final, devendo o candidato atingir no mínimo 50 pontos para ser aprovado e constar na classificação final, observando o disposto nos itens 6.8, 6.9 e 6.10

11.2 O período de validade do Processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano a partir de sua homologação.

11.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.

11.4 Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, poderão ser feitas tantas convocações que forem necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.

11.5 O Regime jurídico do Processo Seletivo Simplificado será o Administrativo. Os candidatos convocados serão contratados e contribuirão para o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009, nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 033/2012, de 02 de abril de 2012.

11.6 O contrato será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

11.7 A jornada de trabalho semanal dos contratados está descrita no Anexo I deste edital.

11.8 A contratação dos candidatos ficará condicionada as condições a seguir:

11.8.1 Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para a função conforme especificados no Anexo I, bem como, exame médico admissional acompanhado de exames complementares conforme o cargo em obediência ao Decreto nº 016/2016, de 09 de março de 2016;

11.8.2 Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizada na forma da Lei, comprovado através da apresentação da Cédula de Identidade ou documento oficial equivalente;

11.8.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.8.4. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

11.8.5. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

11.8.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.8.7. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.8.8. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- 11.8.9. Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- 11.8.10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11.8.11. Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- 11.8.12. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 11.8.13. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
- 11.8.14. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 11.8.15. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
- 11.8.16. Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- 11.8.17. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- 11.8.18. Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;
- 11.8.19. Comprovante de residência atualizado;
- 11.8.20. Quaisquer outras exigências específicas solicitadas;
- 11.8.21. Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar no Município de Tapurah-MT nos últimos 05 (cinco) anos;
- 11.8.22. Não ter pedido exoneração do cargo ou função antes do término do contrato nos últimos 03 (três) processos seletivos simplificados realizados;
- 11.8.23. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.
- 11.8.24. Para os casos de desistência, não comparecimento às sessões de atribuição e demais situações similares, será seguida a ordem de classificação.

11.9 A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

11.10 O candidato que na ficha de inscrição (Anexo II) ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

11.11 O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.

11.12 Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

11.13 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida para investidura no cargo para o qual foi classificado.

11.14 A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados para os cargos de professor, ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



11.15 Para os candidatos lotados fora da sede do Município não haverá nenhuma responsabilidade por parte do Município de Tapurah no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.

11.16 Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 518/2016/GP/PMT, de 23 de novembro de 2016, tornando a decisão em caráter público.

Município de Tapurah - MT, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

Adriana Maria Martins

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Cód.	Cargo	Habilitação/ Especialidade	CH/Sem.	Vagas	Cadastro de reserva	Requisito obrigatório/ escolaridade mínima	Vencimento R\$
613	Professor 20 horas	Matemática	20h	01	--	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	1.677,13
613	Professor 20 horas	História	20h	01	--	Curso Superior Licenciatura Plena em História	1.677,13
613	Professor 20 horas	Geografia	20h	--	01	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	1.677,13
613	Professor 20 horas	Língua portuguesa	20h	02	--	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras	1.677,13
613	Professor 20 horas	Pedagogia	20h	20	--	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	1.677,13
615	Professor 40 horas	Pedagogia	40h	02	--	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	3.354,29
611	Professor 20 horas	Pedagogia	20h	04	--	Nível Médio- Pedagogia Cursando	1.118,09
646	Apoio Administrativo de Nutrição Escolar	---	40h	--	05	Nível Elementar	1.111,94
645	Apoio Administrativo de Manutenção da Infraestrutura	---	40h	--	02	Nível Elementar	1.111,94
648	Motorista de ônibus	---	40h	--	02	De acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1090/2015, de 30 de setembro de 2015: I. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; II. Ter habilitação definitiva, categoria "D"; III. Possuir curso de Transporte de Passageiros e de Transporte Escolar; Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.	1.949,16
522	Enfermeiro	--	40h	01	--	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Profissional	3.905,81
642	Odontólogo	--	40h	01	--	Ensino superior completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho Profissional	3.905,81
788	Fonoaudiólogo	--	40h	01	--	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho Profissional	3.905,81
650	Nutricionista	--	40h	01	--	Ensino superior completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho Profissional	3.905,81
640	Farmacêutico/Bioquímico	--	40h	01	--	Ensino superior completo em Ciências Farmacêutica e Bioquímica e registro no respectivo Conselho Profissional.	3.905,81
636	Auxiliar de Consultório Dentário	--	40h	03	--	Ensino médio completo e comprovar o registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	1.222,66
635	Técnico em Enfermagem	--	40h	03	--	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional.	1.712,44
629	Motorista de Veículos Leves	--	40h	03	--	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação na categoria C.	1.419,69
774	Cozinheiro	--	40h	01	--	Ensino fundamental completo	1.202,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II Ficha de Inscrição

Número da Inscrição:	Data:
Nome Candidato:	_____
Cargo para inscrição:	_____
Habilitação do cargo:	_____
End. _____ N° _____ Bairro _____	
Fone: () _____ - _____ CPF n° _____	
Título de Eleitor n°: _____ Zona: _____ Seção: _____	
RG n° _____ Órgão Exp. _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Cidade: _____ UF: _____	
Filiação:	
Mãe: _____	
Pai: _____	
PIS/PASEP n°: _____ Nível de Escolaridade: _____	
E.Mail _____	

Assinatura do Candidato Assinatura membro da Comissão	



ANEXO III
Pontuação da Análise de Título

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cargo para inscrição; _____
End. _____ Fone _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp. _____
E.Mail _____

OBS: CAMPO EXCLUSIVO DE PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Título	Valor de cada título	Valor total dos títulos
I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL A. Nível Médio (pedagogia cursando) – 01 (um) ponto B. Nível Médio (magistério) – 02 (dois) pontos C. Habilitação em Grau Superior – 3 (três) pontos. D. Especialização na área de atuação – 4 (quatro) pontos.	Item A – 1 (um) ponto Item B – 2 (dois) pontos Item C – 3 (três) pontos Item D – 4 (cinco) pontos	
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	
II.b) Desenvolvimento de projetos no ano de 2016 na turma que atuou como professor regente. O mesmo deverá ser comprovado com documentação (cópia do projeto, declaração do coordenador escolar ou responsável).	2 (dois) pontos	
II.c) Participação na Sala do Educador no ano de 2016. O mesmo deverá ser comprovado através de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura	1(um) ponto	

Tapurah-MT, ____ de ____ de ____.

Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



Pontuação da Prova Prática no Cargo de Motorista de Ônibus

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cargo para inscrição; _____
End. _____ Fone _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp. _____ foto
E.Mail _____
Outro vínculo empregatício () sim () não
Rede _____ carga horária _____ horas

OBS: CAMPO EXCLUSIVO DE PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Prova Prática	Peso por questão	Pontos Obtidos
Conhecimentos básicos de mecânica	30	
Teste de Baliza	35	
Teste de Percurso	35	
TOTAL DE PONTOS		

Tapurah-MT, ____ de ____ de ____.

Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (para os cargos de Apoio Administrativo de Manutenção da Infraestrutura, Apoio Administrativo de Nutrição Escolar e Motorista de Ônibus)

Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, Estado e do Município de Tapurah; Aspectos políticos e econômicos da atualidade brasileira dos últimos cinco anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional contemporânea; Direitos humanos e cidadania. Raciocínio lógico. Lei Orgânica do Município de Tapurah, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Tapurah.

ESPECÍFICOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR:

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Resolução FNDE nº 26/2013. Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico.

ESPECÍFICO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL NA FUNÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA:

Cuidado com o patrimônio público. Conservação e manutenção dos espaços físicos da escola; os cuidados e tratamento do lixo escolar; segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Relacionamento interpessoal. A integração com diversos setores da escola. As contribuições da função para o processo educativo; Ética.

ESPECÍFICO PARA NÍVEL ELEMENTAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS:

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções básicas em mecânica; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Noções e práticas e experiência de serviços ligados à área. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Atualização de tecnologia inerente à profissão.

PROVA PRÁTICA MOTORISTA DE ÔNIBUS.

Exame prático de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, com duração aproximada de 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: verificação das condições do veículo, partida e parada, uso do câmbio e dos freios, localização do veículo na pista, observação das placas de sinalização, velocidade desenvolvida, e obediência às situações do trajeto. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso. A pontuação e o tempo de execução de cada tarefa serão atribuídos de acordo com a sua importância e complexidade. A prova poderá ser realizada com automóvel de pequeno porte e/ou caminhão e/ou ônibus.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR.



Educação especial, Inclusão, Currículo Escolar, Lei das diretrizes e bases (LDB), Projeto Político Pedagógico, ECA, Avaliação, Abordagens de Ensino, Parâmetro Curricular Nacional – PCNs, Inclusão Escolar, avaliação segundo concepção de Luckesi.

ESPECÍFICOS PARA NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR:

Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Concepção de Vygotsky; Concepções de Luckesi; A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira), Parâmetro Curricular Nacional – PCN. Ensino da Língua Portuguesa: Leitura: compreensão e interpretação Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambiguidade, ironia, opiniões e valores no texto; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; reconhecimento do tema principal de um texto; Gêneros textuais; síntese de textos ou de parágrafos. Concordância nominal e verbal; Norma Culta da Língua Portuguesa; Norma Tópicos de gramática contextualizada: Representação e emprego das palavras; Pontuação; Relações de referência; A diversidade étnica e as desigualdades sociais.

ESPECÍFICOS PARA NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA:

Parâmetro Curricular Nacional – PCN. Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Divisibilidade; Números racionais absolutos; Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do Teorema a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; Equações e inequações do 1º grau; Proporcionalidade; Razões e proporções; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressões algébricas; Equações do 2º grau; Noções de estatística; Teorema fundamental da proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Matemática Financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função Exponencial; Probabilidade; Função do 1º e 2º Grau; Progressão Geométrica.

ESPECÍFICOS PARA NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Parâmetro Curricular Nacional – PCN; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Ortografia; Acentuação das palavras; Classes de palavras; Análise sintática – período simples e composto; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal; Colocação dos pronomes; Pontuação; Uso da crase; Formação de palavras; Análise e interpretação de texto. O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais – literários e não literários; Função da linguagem; O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de textos; Ensino e avaliação de gramática.

ESPECÍFICOS PARA NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA:



Parâmetro Curricular Nacional – PCN. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil – República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. História de Mato Grosso.

ESPECÍFICOS PARA NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA:

Fontes de Energia; Tendências e problemas da agricultura mundial; Cidade e problemas urbanos; cidade e problemas ambientais; Globalização e cultura; Representação do espaço geográfico; Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia; Biomas Brasileiros; Amazônia Legal; A Geografia da Região Centro Oeste; Geografia do Município de Tapurah.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (para os cargos de farmacêutico/bioquímico, nutricionista, enfermeiro, fonoaudiólogo, técnico em enfermagem, odontólogo, auxiliar de consultório dentário, cozinheiro e motorista de veículos leves/ambulância)

Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Tapurah; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais; política, relações internacionais, cultura, sociedade, saúde e sustentabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (A): Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos; evolução do conceito de mediação química; receptores farmacológicos; receptores pré e pós-sinápticos; interação droga receptor; mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas; absorção; biodisponibilidade; meia-vida das drogas; distribuição: Reservatório de Drogas; biotransformação; excreção: renal: Clearance; hepática. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas; interação droga-receptora; relação dose-efeito; sinergismo; tipos de antagonismo; intensidade dos efeitos - eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos que atuam no: Coração; Sistema Vascular; Hemóstase e Trombose; Antiinflamatórios; Sistema Respiratório; Sistema Renal; Trato Gastrointestinal; Controle da Glicemia; Sistema Nervoso: Fármacos Analgésicos; Fármacos Anestésicos; Fármacos Ansiolíticos e Hipnóticos; Fármacos Antiépléticos; Fármacos Antipsicóticos; Fármacos Antidepressivos; Fármacos Estimulantes do SNC e Psicotomiméticos. Quimioterapia Antimicrobiana: Fármacos Antibacterianos; Fármacos Antivirais; Fármacos Antifúngicos; Fármacos Antiprotzoários; Fármacos Anti-helmínticos. Vitaminas. Interações farmacológicas: interação medicamento-medicamento e medicamento-alimento. Regulamentos do SUS, Sanitário e Profissional: Lei n. 8.080/90. Decreto 7.508/11. Lei n. 12.401/11. Portaria n. 3.390/13. Portaria n. 4.283/10. Portaria GM/MS nº 3.916/ 98. Portaria GM/MS n. 204/07. Lei n. 5.991/73. Portaria SVS/MS nº 344/98 e suas atualizações. Decreto n. 5.775/06. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 80/06. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA RDC nº 20/11 e suas atualizações. Resolução da Diretoria Colegiada



ANVISA RDC n° 63/11. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA RDC n° 22/14. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA RDC n° 130/16. Lei n. 13.021/14. Lei n. 3.820/60. Decreto 85.878/81. Resolução/CFF n° 354/00. Resolução/CFF n° 492/08. Resolução/CFF n° 549/11. Resolução/CFF n° 556/11. Resolução/CFF n° 568/12. Resolução/CFF n° 596/14. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico e bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A): Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC),



documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem Peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO(A):

Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Língua oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Sistema mio funcional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Diretrizes do SUS e Pacto pela Vida. Princípios e Diretrizes da Política Nacional de Humanização. NASF e a Política Nacional da Atenção Básica. Legislação: Leis Federais: nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Lei nº 6.965 de 09 de Dezembro de 1981.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Ética Profissional; Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; antisepsia e esterilização; preparo de material para esterilização;



Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

(A):Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Antipiréticos. Anti-inflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávida, diabético. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Material de moldagem, gessos, liga para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



(NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Saúde Pública; Promoção e Educação em Saúde Bucal; Competências profissionais de uma ASB; Legislação: constituição da república federativa do Brasil: cap. II, cap. IV, capítulo VII, lei 8.080, lei 8.192, lei de criação do cargo de ASB; Ética Profissional. Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ASB; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológico: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de: Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COZINHEIRA: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de Estoque de Material de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo gênerosalimentícios. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Ética Profissional. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES/ AMBULÂNCIA: Relações públicas e humanas; Legislação de trânsito; Normas de Circulação e conduta no trânsito; Sinalização de trânsito. 5. Direção defensiva. 6. Primeiros Socorros. 7. Cidadania e meio ambiente; Noções de mecânica de veículo automotor; Procedimentos do motorista para o tráfego; Responsabilidades do motorista; A verificação das condições mecânicas / elétricas e de conservação do veículo, bem como de documentação e acessórios de segurança; Habilitação para motoristas pelo Código de Trânsito Nacional.

